

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

De: Luana Ramos Gonçalves

Agente Administrativa

Para: José de Figueiredo Loureiro Júnior

Secretario e Presidente em exercício

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade para contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Vigia e Monitoramento de alarme nos moldes do **Projeto Básico-PB** que segue anexo.

Deste modo, pedimos a Vossa Senhoria que autorize a abertura do procedimento de Contratação Direta, a teor do que dispõe o art. 24, I da Lei nº 8.666/93 a licitação é dispensada, vez que valor está compreendido dentro do limite de isenção. Vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)” (grifamos)

O art. 23, II, “a” assim dispõe:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

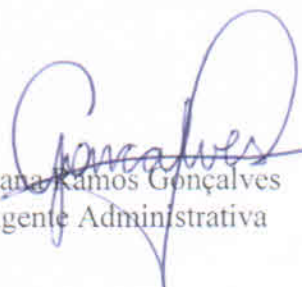
Tem-se que 10% de R\$ 80.000,00 é igual a R\$ 8.000,00. Portanto, a contratação em questão poderia chegar até R\$ 8.000,00 que a licitação ainda seria dispensável.

Portanto, resta evidente a desnecessidade de realização de licitação, podendo a contratação ocorrer diretamente com a empresa que apresentou o orçamento sendo que a mesma até a presente data é a única empresa que tem cabeamento neste local.

Cuidamos também de verificar a existência de saldo orçamentário suficiente para contratação em questão, cujo parecer contábil também se acha anexo. Na mesma ocasião verificamos a viabilidade financeira, que restou positiva.

Sem mais, aguardamos manifestação.

Cuiabá – MT, 11 de Janeiro de 2016.



Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

PROJETO BÁSICO – PB

1. Interessada

1.1. Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso

2. Da Categoria

2.1. Prestação de serviço.

3. Objeto

Prestação de serviço de Vigia e Monitoramento de alarme

4. Justificativa da Contratação

4.1 Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de vigia para as plenárias e demais reuniões após o horário comercial e monitoramento do sistema de alarme dá-se a necessidade de contratação da mesma.

5. Dotação orçamentária

5.1. As despesas financeiras oriunda da contratação dos serviços que a seguir se especifica correrão por conta de dotação orçamentária própria, identificado pelo Código 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva - onerando o orçamento de 2016.

6. Das penalidades:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATA ficará sujeita às seguintes sanções a juízo do CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço;

6.1.3. Suspensão do direito de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. A multa de que trata o item 6.1.2, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

6.3. A desistência da CONTRATA de executar os serviços acarretará para a mesma a aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.2. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do CONTRATANTE, em 10 (dez) dias.

6.2.1. O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança

judicial.



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MATO GROSSO



7. Condições de pagamento

7.1. O pagamento correspondente ao serviço realizado será efetuado pelo CROMT à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura após a comprovada entrega e recebimento dos serviços acima mensurado.

7.2. Pagamento somente ocorrerá após a regular liquidação dos serviços e regular expedição da nota fiscal.

8. Resultados esperados

8.1. Ser atendido conforme necessidade,

9. Vigência do contrato

9.1. A vigência do contrato de prestação de serviço será da sua assinatura até 31/12/2016.

Cuiabá – MT, 11 de Janeiro de 2016.

Luana Ramos Gonçalves

Agente Administrativo



PARECER CONTÁBIL

De: Edmilson Mendes
Contador CRC/MT 5852-0-6

Para: Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativo

Contrato nº 02/2016

Objeto: Prestação de serviço de Vigia e Monitoramento de alarme

Informo dotação orçamentária, com o saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação ou contratação.
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva - onerando o orçamento de 2016.

Possibilidade de remanejamento.

Cuiabá- MT, 12 de Janeiro de 2016.

Edmilson Mendes
Contador CRC/MT 5852-O-6



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MATO GROSSO



OF/TES/03/2016

Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2016.

Assunto: Concordância de Contratação de Prestação de serviço de Vigia e Monitoramento de alarme

Senhor Secretario e Presidente em exercício,

Informo a concordância com a necessidade de Contratação de Prestação de serviço de Vigia e Monitoramento de alarme

Informo ainda, que o Conselho Regional de Odontologia tem previsão orçamentaria para esta contratação.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Roberto Maia de Almeida, CD

Tesoureiro do CRO/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: José de Figueiredo Loureiro Júnior, CD

Secretario e Presidente em exercício,

Para: Administrativo

Objeto: Concordância de Prestação de serviço de Vigia e Monitoramento de alarme

Determino e autorizo ao Administrativo para que promova a Contratação do Objeto acima exposto, visando às necessidades deste Conselho Regional de Odontologia - CRO/MT.

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2016.



José de Figueiredo Loureiro Júnior, CD

Secretário e Presidente em exercício

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Luana Ramos Gonçalves

Agente Administrativa

Para: João Vitor Scedrzyk Braga

Assessor Jurídico

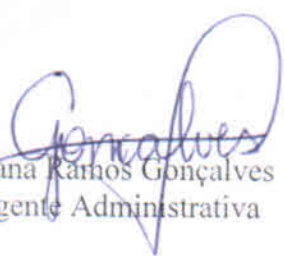
Senhor Assessor Jurídico

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Contrato nº 02.2016, para que proceda a análise quanto a regularidade de tais expediente com a exigências legais.

Feita análise, que seja emitido parecer jurídico quanto à aprovação da minuta do contrato administrativo, tudo conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2015.



Luana Ramos Gonçalves
Agente Administrativa

**PARACER JURÍDICO****Contrato Administrativo nº 02/2016.****Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços vigia e monitoramento de alarme

Em 13/01/2016, deu entrada nesta Procuradoria Jurídica o Processo acima referenciado, com a solicitação de Parecer Jurídico nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

O processo está devidamente instruído com todos os documentos e proceçimentos relativos às etapas internas, a **minuta do contrato administrativo** que será o exclusivo objeto da análise.

Em exame à Minuta do Contrato Administrativo em referência, verificamos que ela atende a todas as exigências do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, bem como suas demais cláusulas atendem as condições específicas do pacto que pretende regular.

Deste modo, estando à minuta do contrato em conformidade com a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, bem como atendendo às exigências relacionadas à execução propriamente dita do objeto da pactuação, emitimos parecer no sentido de **aprovar a respectiva minuta**.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.
Cuiabá – MT., 14 de Janeiro de 2016.


João Vitor Scedrzyk Braga
Assessor Jurídico
OAB/MT 15.429

Rua 5, Q. 12, Lt. 7, St. A
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-035
Fone: (65) 3644-2002 | 0800 723 2510 • Cuiabá, MT
www.cromt.org.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016**

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/MT e do outro a empresa UNIFORT COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MT**, inscrita no CNPJ-M. F. nº 03.482.916/0001-13, estabelecida na Rua Cinco, Quadra 12, Lote Sete, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, nesta, aqui representado pelo seu Secretário e Presidente em exercício **Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CROMT sob o nº 2351, portador da cédula de identidade nº 850396 SSP/MT e do CPF/MF nº 594535161-04, residente na Rua Padre Rolim, nº 310, Verdão, Cuiabá/MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Unifort Comercio e Prestadora de Serviço LTDA**, com sede na Rua Cascadura, nº 230, Jd Guanabara, Cuiabá MT, inscrita no CNPJ sob o nº 08254113/0001-25, representada neste ato pela sua Proprietária Sra. Claudineia da Silva Antunes, brasileira, empresária, portador do CPF nº 651.675.201-00, RG 1002026-8 SSP/MT residente e domiciliada à Rua Joao Batista Belém, nº 190 - Lixeira Cuiabá/MT doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O Presente tem por objeto a prestação de serviço de Vigia e Sistema de Alarme, a **CONTRATANTE**, situada à Rua Cinco, Quadra 12, Lote Sete, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

PARAGRAFO ÚNICO- A prestação de Vigia nos dias de Plenária e quando precisar, e Sistema de monitoramento de Alarme.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), pelo serviço de vigia das 18:30 às 21:00, e R\$ 205,40 (duzentos e cinco reais e quarenta centavos), valor fixo mensal para sistema de monitoramento de alarme,

PARAGRAFO PRIMEIRO- O preço acordado, poderá sofrer reajuste, mediante antecedente comunicação e acordo entre as partes, não podendo exceder o limite previsto na Lei 8.666/93, art.65, por meio de aditivo contratual.

Rua 5, Q. 12, Lt. 7, St. A.
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-035
Fone: (65) 3644-2002 | 0800 723 2510 • Cuiabá, MT

www.cromt.org.br



PARAGRAFO SEGUNDO- A competente nota fiscal deverá ser apresentada até o ultimo dia do mês em que efetivamente ocorreu a prestação de serviço, para pagamento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para pagamento das despesas do deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato fica estimado em R\$ 2.464,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para o serviço de monitoramento e 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais) para serviço de vigia, conforme a necessidade do CROMT. Com o valor Global de 3.976,80 (três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

5 CLÁUSULA QUINTA

5.1 A **CONTRATANTE** se obriga à:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à apresentação do competente documento fiscal.
- b) Receber os produtos objetos deste contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** se obriga à:

- a) Fornecer os serviços de vigia descritos na Cláusula Primeira deste Contrato Administrativo conforme solicitado.
- b) Fornecer os pserviços nas instalações da **CONTRATANTE** com esmero e sob sua exclusiva responsabilidade, sempre que solicitado pelo CROMT, sendo vedada a transferência dos mesmo a terceiros, sem previa e expressa concordância da **CONTRATANTE**.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2016, prorrogável por igual periodo, caso haja interesse da Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

8 CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E OU TRANSFERÊNCIA

8.1 A **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou caucionar o presente contrato, nem sublocar ou sub-empregar total ou parcialmente os serviços ora contratados sem prévio e expresse consentimento da **CONTRATADA**.

Rua 5, Q. 12, Lt. 7, St. A

Centro Político Administrativo - CEP: 78049-035
Fone: (65) 3644-2002 | 0800 723 2510 • Cuiabá, MT

www.cromt.org.br



**9 CLÁUSULA NONA- RESCISÃO**

9.1 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente ajuste sujeitará a parte infratora ao pagamento de 10% sobre o valor estimado do contrato.

9.2 O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10 CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda e qualquer alteração das condições constantes no presente contrato será feita mediante aditivo, assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 . O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

Por expressão de verdade, as parte assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Cuiabá- MT, 18 de Janeiro de 2016.

José de Figueiredo Loureiro Júnior
José De Figueiredo Loureiro Júnior
Secretário e Presidente em exercício.

CONTRATANTE

Roberto Maia De Almeida
Roberto Maia De Almeida
Tesoureiro

Unifort Comercio E Prest. De Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 389176

Processo nº 001/2015 PREGÃO Nº 001/2015. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Contratado: 04004741/000100. Contratado: NORLUX LTDA. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Fundamento Legal: Lei 10.520, Decreto 5450, Lei 8.666/93 e demais normas afins. Vigência: 17/02/2016 a 16/02/2017. Valor Total: R\$ 909,80. Data de Assinatura: 17/02/2016.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais regimentais que lhe confere a Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958 e nº 6.821/2009, convoca os médicos em gozo dos seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral, com o fim especial de discutir e votar o Relatório de Gestão do Presidente e a Prestação de Contas do exercício de 2015, a realizar-se no dia 04 de abril de 2016, na sede deste Conselho, situado à Rua Minervino Souza Fontes, 150 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, às 19h, em primeira convocação, e às 19h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2016

Convênio CRMV-SP nº 1/2016. Conveniente: CRMV-SP. Conveniada: AMVEJUR. Objeto: III Ciclo de Estudos Continuados. Valor Global: R\$15.000,00. Fundamento legal: Resolução CRMV-SP nº 2000/2011. Aprovação: 461ª Sessão Plenária Ordinária.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto a aquisição de licença para utilização do Adobe Creative Cloud, conforme memorial descritivo (ANEXO I) deste convite. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9, CNPJ: 08.641.589/0001-19, CONTRATADA: COMPIT SOLUCOES EM TI LTDA EPP, CNPJ: 19.222.806/0001-52. Valor estimado cinco anos: R\$ 23.615,30. Valor unitário R\$ 4.723,00. Prazo: 24/02/2016 a 23/02/2017. Referência: Carta-Convite CRN9 nº 01/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo Aditivo nº 01 para prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual conforme cláusula quinta, parágrafo primeiro do contrato originário DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DA SEDE DO CRN9, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I DA CARTA CONVITE CRN9 Nº 02/2015. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9, CNPJ: 08.641.589/0001-19, CONTRATADA: PROAR INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA. Valor unitário: R\$9.480,00. Prazo: 27/04/2016 a 26/04/17. Referência: Carta-convite CRN9 nº 02/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Younet Comercio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA-EPP. Objeto: Empresa Especializada em prestação de serviço de Internet dedicada. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor: R\$ 7.200,00. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Unifort Comercio e Prestação de Serviços LTDA - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de vigilância e monitoramento de alarme. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.976,80. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Isabel Ferreira Correia - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de gás e água. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.500,00. Data assinatura: 18/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Thiago Fernando Fernandes da Fonseca - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de lavagem. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 3.360,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Lucienne de Oliveira Soares - ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de vigilância manutenção de jardinagem. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 6.000,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Oliveira Serviços de Motoeoy LTDA-EPP. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de entregas, mediante fornecimento de motoqueiro. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Excelência Engenharia e Meio Ambiente LTDA-EPP. Objeto: Execução em Regime de empreitada integral, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, para troca do telhado na sede e auditório do CRO-MT. Vigência: 26/01/2016 a 23/04/2016. Valor Global: R\$ 176.107,05 (Data assinatura: 26/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Katia Marinho Pinheiro-ME. Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de elaboração e implantação do ISO 9001:2015. Vigência: 28/01/2016 a 31/12/2016. Valor Global: R\$ 7.050,00. Data assinatura: 28/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Renauli Hideki Yanagui. Objeto: Contratação de Profissional especializado para acompanhamento da execução da obra do CRO-MT. Vigência: 22/01/2016 a 23/04/2016. Valor Global: R\$ 5.000,00. Data assinatura: 22/01/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016-EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016. Contratada: Gibor Publicidade e Publicações de Edições LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de publicações Oficiais e outras diversas. Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 04/02/2016. Cuiabá-MT, 23 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016. Contratada: BrasilCard Administradora de Cartões LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool e gasolina), envolvendo a implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético. Valor Global: R\$ 10.652,62. Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 04/02/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. Contratada: Cuiabá Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI-ME. Objeto: Empresa especializada em prestação de Elaboração dos Programas PCMSO e PPRA. Valor Global: R\$ 1.000,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016 - EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - LOTE 01. Contratada: Atlântica Informática E Papelaria LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Materiais de Expediente. Valor Global: R\$ 8.100,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016 - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - LOTE 02. Contratada: MEM Tecnologia EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Materiais de Informática. Valor Global: R\$ 2.050,00. Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Data assinatura: 01/03/2016. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região com jurisdição no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Regimentais, de acordo com a Lei nº 5.766 de 20/12/1971 e artigo 18º do Regimento Eleitoral, Resolução CFP 004/2015, resolve:

Convocar todos(as) os(as) psicólogos(as) ativos(as) e em dia com suas anuidades até o ano de 2015 junto ao CRP/01 para Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de março de 2016, (quarta-feira) às 19h em primeira convocação com a maioria simples de seus filiados ou às 19h30 em segunda e última convocação com qualquer quorum para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

Local: Auditório do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região.

SRTVN Quadra 701 - Ed. Brasília Rádio Center
Ala A - 4º andar - Sala 4024
Asa Norte - Brasília-DF

Brasília - DF, 1º de março de 2016.
CYNTHIA CIARALLO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

PA\$ nº 001/2016. OBJETO: contratação dos serviços de hotelaria, estando incluídas a locação de quartos para hospedagem, de espaço físico como auditório/visitas, equipamentos de áudio-visual, equipamentos de informática, apoio logístico, infra-estrutura operacional e fornecimento de alimentação, conforme descrição dos serviços a serem contratados estabelecida no ANEXO I, que faz parte integrante do Edital LICITANTE VENCEDORA: Fazenda de Lazer Canto da Sirena Ltda - ME. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 207.361,45 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos); DESPACHO: Homologo o presente procedimento de licitação, inclusive o julgamento de documentos para habilitação e da proposta comercial efetivado pela Comissão Permanente de Licitação do Conselho, de acordo com a Ata do Sessão ocorrida em 26/02/2016, juntada nestes autos. Na oportunidade, determino a adjudicação do objeto da licitação a vencedora; Fazenda de Lazer Canto da Sirena Ltda - ME, que apresentou a proposta comercial fixada no valor de R\$ 207.361,45 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Belô Horizonte, 1º de março de 2016.
ROBERTO CHATEAUBRIAND DOMINGUES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

Nº Processo: 046/2016. TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL CRF/AL Nº 001/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 08.619.900/0001-23. Contratado: AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.620/0001-08. Objeto: contratação, de forma emergencial, dos serviços relacionados ao fornecimento de combustível. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, em especial o art. 24, inciso IV, e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, ou até a conclusão do procedimento licitatório nos autos nº 892/2015, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado da União. Valor total R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais). Fonte: 6.2.2.1.01.04.04.001.009 - Combustíveis e lubrificantes Automotivos. Data de Assinatura: 01/03/2016. Alexandre Correia dos Santos- Presidente do CRF/AL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016

Nº Processo: 653/2015. TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 08.619.900/0001-23. Contratado: WE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.977.166/0001-62. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de recepção. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor Mensal R\$ 5.150,40 (cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), valor total R\$ 30.902,40 (trinta mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). Fonte: 6.2.2.1.01.04.04.006.001- Contratação de Terceirização por substituição de mão de obra. Data de Assinatura: 01/03/2016. Alexandre Correia dos Santos- Presidente do CRF/AL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Nº Processo: 843/2015. TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL, CNPJ Nº 08.619.900/0001-23. Contratado: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.034/0001-51. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços relativos a passagens aéreas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990. Vigência: até 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor O valor do maior desconto é de 5,0 % (cinco virgula zero um por cento), o que totaliza o valor de 42.45,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte: 6.2.2.1.01.04.04.005.0006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção. Data de Assinatura: 01/03/2016.

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial da União, seção 3, do dia 15/01/2016, página 172. No Extrato do Termo de Contrato CRF/AL nº 001/2016, oriundo do Pregão Presencial CRF/AL nº 001/2015. Ocorrência Data de Assinatura: 14/01/2016. Leia-se: Data de Assinatura: 14/01/2016.